

Candidatura ao Alojamento para o ano letivo 2025/2026

Na Residência dos Serviços de Ação Social
do Politécnico do Cávado e Ave

2ª Fase – de 25 a de 31 agosto de 2025

Preâmbulo

No âmbito do Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave, Despacho n.º. 5775/2023, alterado pelo Despacho n.º. 7504/2024, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 10 de julho de 2024, torna público o presente Edital para a Candidatura relativa ao Alojamento para o ano letivo de 2025/2026.



1. Objeto da Candidatura:

Candidatura a alojamento na Residência de Estudantes dos SASIPCA para o ano letivo de 2025/2026.



2. Destinatários:

- 2.1 -Podem candidatar-se ao alojamento nas residências dos SASIPCA, preferencialmente, estudantes que ingressem pela primeira vez no IPCA no ano letivo 2025/2026;
- 2.2. -Excecionalmente, estudantes do IPCA do ano letivo transato, que não tenham efetuado a candidatura na 1ª fase, condicionados às vagas sobranes após colocação dos candidatos abrangidos pelo ponto 2.1.



3. Critérios de admissão:

- 3.1.** Estar matriculado e inscrito no IPCA em cursos conducentes a graus académicos (licenciatura ou mestrado) e cursos técnicos superiores profissionais.
- 3.2.** Não ter qualquer dívida para com o IPCA.



4. Critérios de seleção:

As candidaturas serão avaliadas de acordo com o definido no 1.º do artigo 7.º Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave e seriados pelos critérios, conforme estabelecido na alínea a) do referido artigo.



- 4.1. Prioridade Um:** estudantes inscritos pela primeira vez no IPCA e que tenham apresentado candidatura a bolsa da DGES e que sejam deslocados;
- 4.2. Prioridade Dois:** estudantes bolseiros, deslocados, da Direção Geral de Ensino Superior (DGES), no ano letivo anterior, com preferências para os que foram residentes e os que beneficiaram de complemento de alojamento fora da residência, sendo ordenados por capitação;
- 4.3. Prioridade Três:** demais estudantes que apresentem grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de bolsa de estudo da DGES.

5. Vagas a concurso

Na segunda fase serão disponibilizadas 40% do total das vagas correspondendo a 24 camas.

6. Prazo de candidaturas:

De **25 a 31 de agosto de 2025**

7. Submissão de candidaturas:

Através da plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>

8. Resultados e Reclamações:

7.1. Divulgação de resultados

7.1.1. Data da Divulgação dos Resultados: até **04 de setembro de 2025**;

7.1.2. Os candidatos ao alojamento serão notificados do resultado da candidatura por correio eletrónico, para o email institucional;

7.1.3. O resultado da candidatura de cada estudante ficará disponível na sua Área Pessoal na plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>;

7.2. Correções e reclamações

7.2.1. Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Diretor(a) dos SASIPCA, e inserida na plataforma SASocial, no prazo de dez dias, a contar da data de envio da notificação de resultado;

7.2.2. Após análise da correção ou reclamação, será dada resposta na plataforma SASocial e será enviada nova notificação.

Nota: os candidatos são responsáveis pelos dados fornecidos na sua candidatura e pela correta instrução do processo.

Barcelos, 01 de agosto de 2025